lei nº 7499 de 30.12.93
D.O.M. n. 10279 de 18-01-94

s/Pauer

Sancionada

Arquivo 28.02.94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 24 / 11 / 93

PROJETO DE LEI Nº 450/93

Vereador – CID Marconi

ASSUNTO

"Institui o dia Municipal dos aposentados e pensionistas"

LEI Nº 7499 DE 30 / 12 / 93

DIOM Nº 10279 DE 18 / 01 / 94

ARQUIVO 28.02.94

DIGITALIZADO

EM: 06/11/00

BRITTAR REGIA
SUPERVISIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 074991993
Projeto: 04501993
Autor: CID MARCONI
Assunto: DIA DO APOSENTADO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

LEI Nº 7 4 9 9 DE 30 DE dezembro DE 1993.

Institui o Dia Municipal dos Aposentados e Pensionistas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituido o Dia Municipal dos Aposentados e Pensionistas.

Art. 2º - O dia Municipal dos Aposentados e Pensionistas será comemorado anualmente no dia de São Vicente de Paulo, 27 de setembro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cidade, em 30 de dezembro de 1993.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
- PREFEITO MUNICIPAL -

. Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-170 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
Em 1 / 12 / 1993
PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 13 / 12 / 1993
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI No. 450/93

" INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS "

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1o. - Fica instituido o Dia Municipal dos Aposentados e Pensionistas.

Art. 2o. - O dia Municipal dos Aposentados e Pensionistas será comemorado anualmente no dia de São vicente de Paulo, 27 de setembro.

Art. 3o. - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 9/11 DE NOVEMBRO DE 1993.

Vereador CID MARCONI

COMISSÃO DE Legislação
DESIGNO O VEREADOR Alberto Nuenes COMO RELATOR
Em 1/12/93
Presidente

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 1 / 12 / 1993
PRESIDENTE

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 1 / 12 / 1993
PRESIDENTE

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

- JUSTIFICATIVA -

Os aposentados e pensionistas, de ambos os sexos, são pessoas com uma tradição de vida, que contribuiram, cada um dentro de suas possibilidades, para o crescimento de nosso País, através do trabalho desenvolvido em sua juventude e maturidade.

A marginalização dos idosos, que constituem a grande maioria dos aposentados e pensionistas, é um fato reconhecido até pelos que lhes dão apoio.

Ao propormos a instituição do Dia Municipal dos Aposentados e Pensionistas, objetivamos homenagear a todos que após uma vida profícua e cheia de realizações, são postos à margem do mercado de trabalho, mas continuam contribuindo com sua experiência e vivência para o engrandecimento de nossa sociedade.

Mediante o exposto, contamos com a aprovação do Projeto que ora propomos.

Vereador CID MARCONI

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 450/93.

APROVADO
EM 15/12/93
Presidente

Institui o Dia Municipal dos Aposentados e Pensionistas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica instituido o Dia Municipal dos Aposentados e Pensionistas.

Art. 2º - O dia Municipal dos Aposentados e Pensionistas será comemorado anualmente no dia de São Vicente de Paulo, 27 de setembro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de Dezembro de 1993.

PRESIDENTE

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

MCP/ZFA

Ofício nº 3071 /93.

Fortaleza, 16 de dezembro de 1993.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, de autoria do vereador Cid Marconi, que **"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS".**

Cordialmente,

Vereador José Sarto Nogueira
Presidente

Exmo.Sr.
Dr. Antônio Elbano Cambraia
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará